

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E RECREATIVOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação destina-se a aquisição de materiais esportivos diversos para incrementar a programação do projeto Sesc Mais Lazer na unidade Sesc Faíçalville.

2. JUSTIFICATIVA

Conforme aprovado no Programa de Trabalho 2019 e contemplado no Expediente nº 309/2019 do Departamento Nacional, se faz necessária a aquisição de materiais e esportivos e recreativos que irão incrementar no desenvolvimento das programações oferecidas nas unidades do Sesc, proporcionando maior qualidade no atendimento aos participantes.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	LOCAL
1	SLACKLINE KIT SLACKLINE DE 15M. SUPORTA ATÉ 3 MIL KG. COM CATRACA E PROTETOR DE ÁRVORE. FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 05 ANOS. NÚMERO DE PESSOAS: 1	2	UND	SESC FAIÇALVILLE
2	TAPETE TATAME EVA INFANTIL ALFABETO TAPETE DE EVA CONTEDO 36 PEÇAS. CADA PLACA MEDE APROXIMADAMENTE 20X20CM E 8MM DE ESPESSURA. TAPETE COLORIDO, LAVÁVEL, ATÓXICO, ONDE A CRIANÇA BRINCA ENCAIXANDO AS LETRAS. FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 03 ANOS. NÚMERO DE PESSOAS: 3 OU MAIS.	3	UND	SESC FAIÇALVILLE
3	PONTE PENSIL COM ACQUA TUBO TAMANHO APROXIMADO 120X120X5CM. MATERIAL EVA (KIT CONTENDO 3 TAPETES DE EVA) 04 ACQUA TUBOS (MACARRÃO/ESPAGUETES, TAMANHO 165X6CM). FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 05 ANOS. NÚMERO DE PESSOAS: 4	1	UND	SESC FAIÇALVILLE
4	LONIL EMBORRACHADO DUPLA FACE MEDIDA APROXIMADA: 3X5M GROSSO. LONIL KP 1000. ESPESSURA DE 0,55MM A 750 G/M ² COR: AZUL. MATERIAL: PVC EMBORRACHADO DUPLA FACE. TRAMA: FIO 1.100 DTEX 3X3 LONIL COM MEIA ARGOLA COSTURADAS A CADA 40 CM. ATÓXIC. FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 04 ANOS. NÚMERO DE PESSOAS: 1	1	UND	SESC FAIÇALVILLE

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1 A entrega deverá ser realizada em parcela única, nas unidades discriminadas no tópico 3 “ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS” e tópico 5 “LOCAIS DE ENTREGA E FATURAMENTO” em até 10 (dez) dias após o recebimento do PAF (Pedido ao Fornecedor) emitido pelo Sesc Goiás.

4.2 Os materiais deverão ser novos, de boa qualidade, atendendo às normas regulamentares estabelecidas pelo INMETRO, entregues acondicionados em embalagens íntegras e em perfeitas condições de uso.

4.3 A confirmação de recebimento dos materiais ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.4 É vedada a entrega de material com defeito ou com qualquer outro tipo de irregularidade que comprometa a integridade ou que impossibilite o uso.

4.5 O objeto entregue que for recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação sobre recusa do mesmo, sujeitando-se a licitante as penalidades previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

4.6 Enquanto não ocorrer à substituição ou troca do objeto desta licitação, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas em contrato.

4.7 Diante de qualquer inconformidade relacionada à entrega, defeito de fabricação, qualidade dos materiais, desacordo com o solicitado, estes, serão devolvidos, e sua reposição deverá ocorrer sem cobrança de ônus.

4.8 Para fins de garantia será considerado o período de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento e aceite dos materiais.

4.9 O licitante vencedor estará sujeito às disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, pelos defeitos ou vícios aparentes ou ocultos encontrados nos materiais que serão entregues e nos serviços prestados.

4.10 Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, materiais que estejam em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, podendo o contratante aplicar as sanções cabíveis.

4.11 Observadas às demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo critério menor preço por item.

5. LOCAIS DE ENTREGA E FATURAMENTO

5.1 SESC FAIÇALVILLE

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0005-70 Inscrição Estadual: Imune

Endereço: Av. Ipanema nº 1.600, Quadra 234 e 235, Setor Façalville, Goiânia – GO. CEP: 74.350-010. Contato: (62) 3522-6321.

6. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

6.1 Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.

6.2 Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

6.3 Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

6.4 Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.5 Antes de apresentar sua proposta a licitante deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega, troca de marca ou de qualidade.

6.6 Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

6.7 A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato.

6.8 A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Sesc Goiás ou a terceiros, por si ou por seus representantes, desde que comprovados, na execução dos serviços contratados, isentando desde já o contratante de quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.

6.9 O contratante exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada de acordo com este Termo de Referência.

6.10 Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

6.11 Caberá ao Sesc/GO notificar a contratada, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos materiais e equipamentos fornecidos, bem como, exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da Entidade.

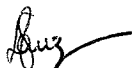
6.12 O Sesc reserva o direito de não receber os materiais no caso de desacordo com as especificações estabelecidas no tópico “**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**”, cabendo à fornecedora contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste instrumento, no prazo determinado pelo contratante.

7. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

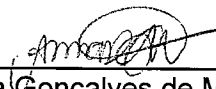
7.1 SESC FAIÇALVILLE

Fiscal: Siomara Freire Macedo
Assessor Técnico – Recreação Sesc
Faiçalville
Matrícula: 6859 CPF: 004.489.053-29

Suplente: Fernanda Rezende de Souza
Gerente Adjunto Sesc Faiçalville
Matrícula: 6286 CPF: 012.227.011-89



Carolina Gomes Santos Luz
Chefe da Seção de Logística e Insumos



Anna Paula Gonçalves de Menêzes
Chefe Adjunta da Seção de Logística e
Insumos

Goiânia, 05 de Novembro de 2019.

